



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

**ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO/REFORMA**

ALVARÁ Nº : 274 / 2021  
PROTOCOLO Nº : 13573/2021  
DATA DE ENTRADA : 18/11/2021

**MUNICIPIO DE BIGUAÇU**

CPF/CNPJ: **82.892.308/0001-53**

Licença para Construção/Reforma de Edificação Institucional em Alvenaria, 02 pavimento(s), de área reformada de 429,32 m<sup>2</sup>, com área a ser ampliada de 136,75 m<sup>2</sup>, para área total construída de 566,07 m<sup>2</sup>, Cadastro Imobiliário 01.04.010.0031.001.1, localizado na Praça Nereu Ramos, 160 - Bairro Centro Município de Biguaçu - SC, conforme as exigências legais e projeto aprovado.

**IMPORTANTE**

- \* Uso obrigatório da placa de responsável técnico na obra.
- \* A validade deste Alvará é de doze (12) meses para o início da construção (LC 128/2017 art. 27). No caso de paralisação da obra iniciada, o prazo máximo é de dois (02) anos.
- \* O habite-se será concedido após a conclusão da obra e deverá ser requerido mediante requerimento assinado pelo proprietário e responsável técnico.
- \* As penalidades pela falta de Alvará e Habite-se são:  
Multas, Embargos, Interdição e Demolição.
- \* A fossa séptica, sumidouro e ou filtro anaeróbio deverão permanecer abertos para vistoria na expedição do habite-se.
- \* Para Habite-se de Edificação Multifamiliar, Comercial e Industrial, apresentar Certidão de Conformidade Ambiental da FAMABI, conforme Portaria 002/2012.

Biguaçu (SC), 06 de Dezembro de 2021

**ÉDERSON KREMER DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Participativa